

01-027

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0277/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0277/2003 DE 06/05/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA EDIVAL BEZERRA DE MELO, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ELCIO DA SILVA, ESQUI-
NA COM A RUA ALONCIO JOSÉ PINHO, NO JARDIM CAROMBÉ -
BRASILÂNDIA, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei n.º 13.734

de 13/04/04

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:16:49

00000019021-72



ARQUIVADO EM

08/02/2004

Viviane Ferreira
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 277 de 03

RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAI 2003
Constituição e Justiça
Política, Administração e Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Comunicação e Obras
Prestação de Contas

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0277/2003

Denomina Praça EDIVAL BEZERRA DE MELO, a praça sem denominação, localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinho, no Jardim Carombé - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça EDIVAL BEZERRA DE MELO, a praça sem denominação, localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinho, no Jardim Carombé - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

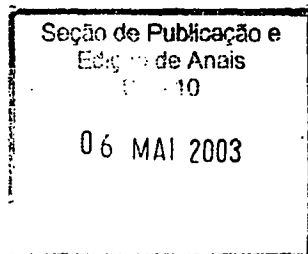
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CMSP - ATN

-06-Mai-2003-15:21-003997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(nos) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

05 16/05/03 a(Ra)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 2 do proc.
Nº 277 de 03
Adelinha
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EDIVAL BEZERRA DE MELO, natural de Sertania – PE, residente e domiciliado na Rua Elcio da Silva, nº 405, na Vila Terezinha, aposentado, era casado com a Sra. Marina Bezerra de Melo, e veio a falecer no dia 20 de setembro de 2001, com 61 anos de idade, deixando suas filhas Maria Aparecida, Jaildes e Marineildes.

O Sr. Edival foi um dos primeiros moradores da região, contribuiu muito para a coletividade do local, desenvolveu um grande trabalho de assistência social às famílias carentes.

Foi um homem exemplar, dinâmico, trabalhador, lutador, possuía uma personalidade de alta dignidade, aposentou-se, e desde então sempre empenhou-se para o crescimento do bairro.

Com muito trabalho e tenacidade, conseguiu através dos poderes competentes, inúmeras benfeitorias para a região, levando conforto e comodidade aos seus moradores.

Portanto, pelo acima exposto, e por ter sido muito estimado pela família, amigos e vizinhos, nada mais justo em perpetuar seu nome em uma das praças do bairro que viveu por muitos anos e que tanto amou.

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 6979-4042 - São Paulo
Bel. Ernesto França Pinto Junior
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Maria Antonieta Barros França Pinto
Renato França Pinto
Substitutos

Angela Cristina Antunes de Souza
Marlene Lorençon
Escritoras

Maria Cecilia França Pinto
Escritora

6BITO Nº 000062461

CERTIFICO que, às fls.238V do livro C nº 103 foi registrado o
ato de EDIVAL BEZERRA DE MELO, falecido no dia vinte de setembro de
dois mil e um (20/09/2001), às 12 horas e 55 minutos, no Conjunto
Hospitalar do mandaqui do sexo masculino, de cor branca, profissão
aposentado, natural de Sertania - PE, domiciliado e residente à
rua Helcio da Silva, 405 - Vila Terezinha, São Paulo, SP com 61 anos,
estado civil casado.

Filho de José Bezerra de Melo e de Laura Tereza de Jesus.

Foi declarante Maria Aparecida de Melo, Declaração nº
016929

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo José Leme de
Barros CRM Nº 57800, que deu como causa morte: insuficiência
respiratória, broncopneumonia, amputação MIE, AVC/cardiopatia.

O sepultamento foi feito no cemitério da Vila Nova
Cachoeirinha.

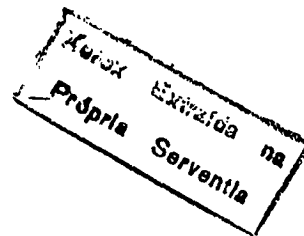
OBSERVAÇÕES: O falecido deixou viúva MARINA BEZERRA DE MELO .
Deixou as filhas maiores de nomes: Maria Aparecida, Jaílides e
Marineildes. Deixou bens, não deixando testamento. Não era eleitor,
nem reservista ..

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 2001.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Marlene Lorençon



REGISTRO CIVIL **Marlene Lorençon**
0º SUBDISTRITO (Brasília) **ESCREVENTE**
R. PARAPUÁ, 802 - CEP 02831-000
SÃO PAULO - CAPITAL - FONE 3921-1860
Luiz Fernando Matheus - Oficial
AUTENTICAÇÃO

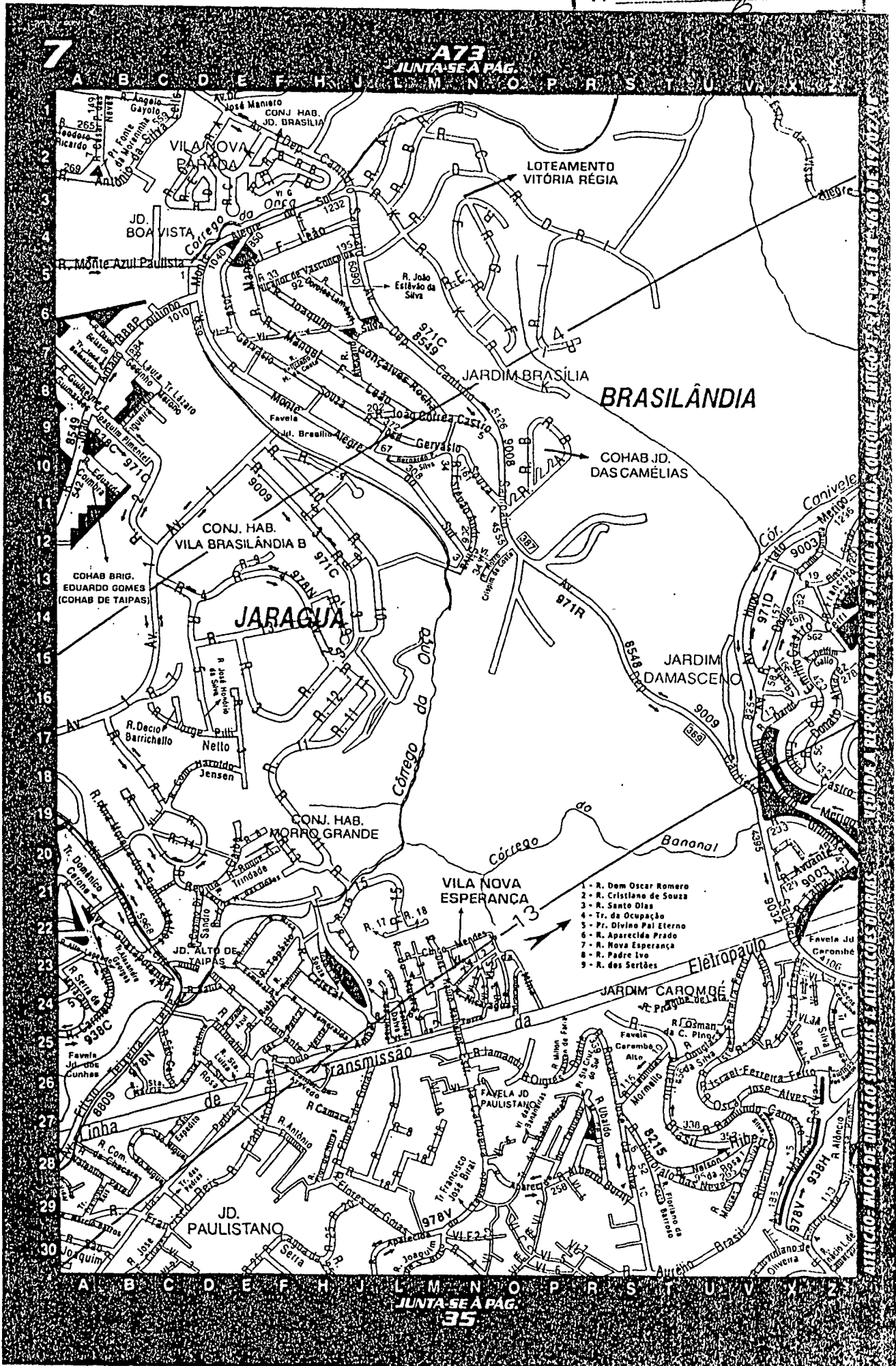
Presente copia esta conforme o original,
Presente esta
São Paulo

08 OUT 2001

Escritoria

Wagner Dias Sousa
Hélio Helena Turci
Shirley Ialione Silva
Débora Anselmo Nascimento

ISENTA DE EMOLUMENTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

01-277

03 20

05 03

Adelina

do processo n°

de 20

(a)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe, *rubricado*

Sobre o assunto, nada consta:

Em 20-05-03

INÁCIO VEIGA

Oficial Legislativo

RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

21 / 5 / 03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/5/03 às 14:32 h

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130

Ao Nobre Vereador ANTONIO PAES-BARATA
para relatar:

Seila da Comissão de Constituição e Justiça
Em 28 de MARÇO de 1953

Presidente

Recebido e encaminhado
para o Conselho de
Estado em 28 de março de 1953

avilãcheta de II
dia 28 de março de 1953

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 29.05.53

(a) Carlos Roberto de Silva
Secretário



Folha nº	0627	do	✓
Processo	0277/03		
Carlos Roberto Silva			
Rég. 11039			

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0277/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Edival Bezerra de Melo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0277/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/03.

VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

29/05/03

Presidente

Mso/If0277-03

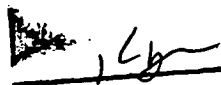
LEG. 3
EM 29/05/03

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 29/05/03

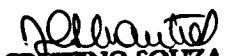
AS 17:20 h.



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

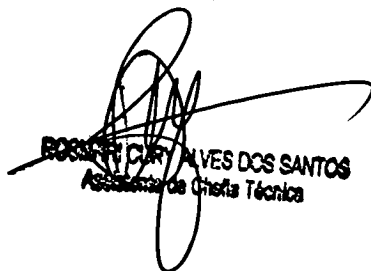
Em, 30/05/2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 30/05/2003.


ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE AM juntado 3 nesla data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 sob folha 3 n.o 07/09
Em 12/6/2003


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha nº.....07.....do proc.
nº 01-277 de 2003
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

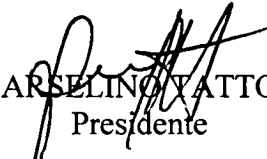
São Paulo, 02 de Junho de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0298/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Praça Edival Bezerra de Melo a praça sem denominação localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinho, no Jardim Carombé – Brasilândia, solicitando-lhe que, por meio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO VATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 277/03 de fl. 01, da localização do logradouro de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº.....08.....do proc.
nº.....01-277.....de 2003.....
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 298, de 02/06/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
06 JUN 2003

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 277/03 de fl. 01, da localização do logradouro de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

Elisene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 01-277 de 20 03 12 06, 2003 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12 / 06 / 2003

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 12.6.03 às 18:20 h

[Signature]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL - ADMINISTRAÇÃO
FISCAL - ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL - ADMINISTRAÇÃO

ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS
DE MATERIAIS

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 110 atb 10

Em 03.04.03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo 277/03
Reg. 11130

São Paulo, 27 de junho de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 366/03
Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0298/2003
Processo nº 2003-0.142.905-3

RECEBIDO NA ATM
Em 27/06/03
Às 15:40 horas
SILVIA A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV
ELENOR GANDELMAN
Ass. Leg. Chefe - ATM

15 - DOCREC
15-0359/2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Edival Bezerra de Melo, a praça sem denominação, localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinto, no Jardim Carombé – Brasilândia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/Smrmp
Resp 277-03

A LEG 3

Em 27, 06, 03

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 27/06/03

ÀS 18:00 h.

Creusa Leônilda Zacarias Alves
CREUSA LEÔNILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Sator

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 30 / 06 / 2003

Plautel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Subseção

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/6/03 às 19:00 h.

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

Folha nº 11751 do
Processo 277/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do memo ATL nº 845/03

folha de informação nº = 34 - -
em 21/05/2003 . (a) *mlc*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Leg. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 277/ 2.003 MEMO A.T.L.: 845 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC EDIVAL BEZERRA DE MELO

HOMONÍMIA: NÃO

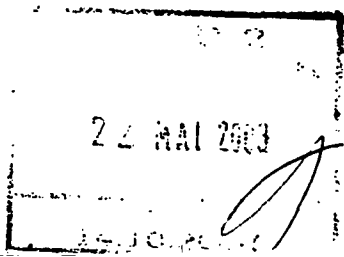
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

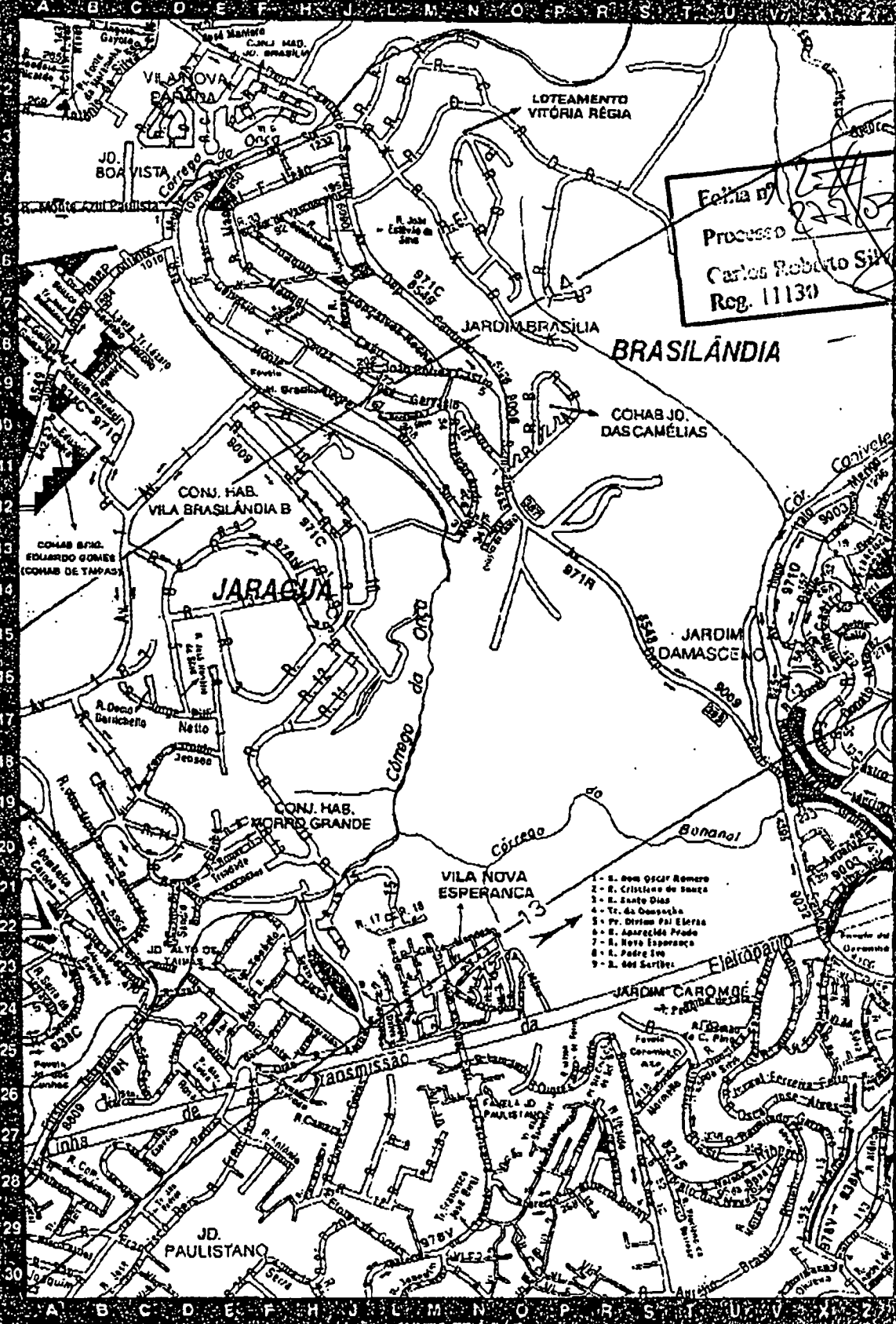
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS ALÔNCIO JOSÉ PINHO E HÉLCIO DA SILVA (SETOR 308 - QUADRA 024).



21/05/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



MRS
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGMATL
OAB-SP 102366

ATENÇÃO: MÃOS DE DIACÃO TUITAS A ATÉRCOS DIÁRIA - VEDA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DE OUTROS CONTORNAMENTOS

COTA

103
A.aa

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F. 508.927.1.01

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 15/05/03
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

Form 13
Procedimento 25/63
Car. 75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-00
Assinatura: [assinatura]

NOME PESQUISADO - EDIVAL BEZERRA DE MELO

DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA	CAO	CONDICAO DA	DENOMINACAO	CODLOG
EDITH MASON	ATIV				11953-9 ()
EDITH PIAF	ATIV				46368-0 ()
EDIVALDO ALVES MARTINS	ATIV				47583-1 ()
EDIVINO TORRES	ATIV				46653-0 ()
EDME BOUCHARDON	ATIV				28634-6 ()
EDMEA LADEVIG	ATIV				27274-4 ()
EDMEA ROLAND BARREIROS	ATIV				59963-8 ()
EDMEIA ATTAB	ATIV				01188-6 ()
EDMILSON FAUSTINO LEITE	ATIV				77333-6 ()

PROFA

mensagem - PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()
TELA ()

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - RCI/MT
OAB/SP 10.300

NOME PESQUISADO - EDVAL BEZERRA DE MELO		SITUA	CONDICAO DA	
DENOMINACAO DO LOGRADOURO		CAO	DENOMINACAO	CODLOG
ES	DO EDUCANDARIO	ATIV	ANTERIOR	08603-7 ()
ES	DO EDUCANDARIO	CANC		18583-3 ()
ES	DO EDUCANDARIO	ATIV		42942-2 ()
R	EDVARD CARMILO	ATIV		06234-0 ()
R	EDVARD DE VITA GODOY	ATIV		70442-3 ()
R	EDWARD BELLAMY	ATIV		33081-7 ()
PC	EDWARD CALVERT	CANC		28639-7 ()
PC	EDWARD CALVERT	ATIV	ANTERIOR	62220-6 ()
R	EDWARD DE VITA GODOY	ATIV	ANTERIOR	70442-3 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

TELA ()

104

104

MARIA AP. MENDES CARVALHO

Aux. Tec. Administrativo - P. 1-12

Folha n. 104

Pront. 104

do

Reg. 104

Marta Rocha CP da Silveira

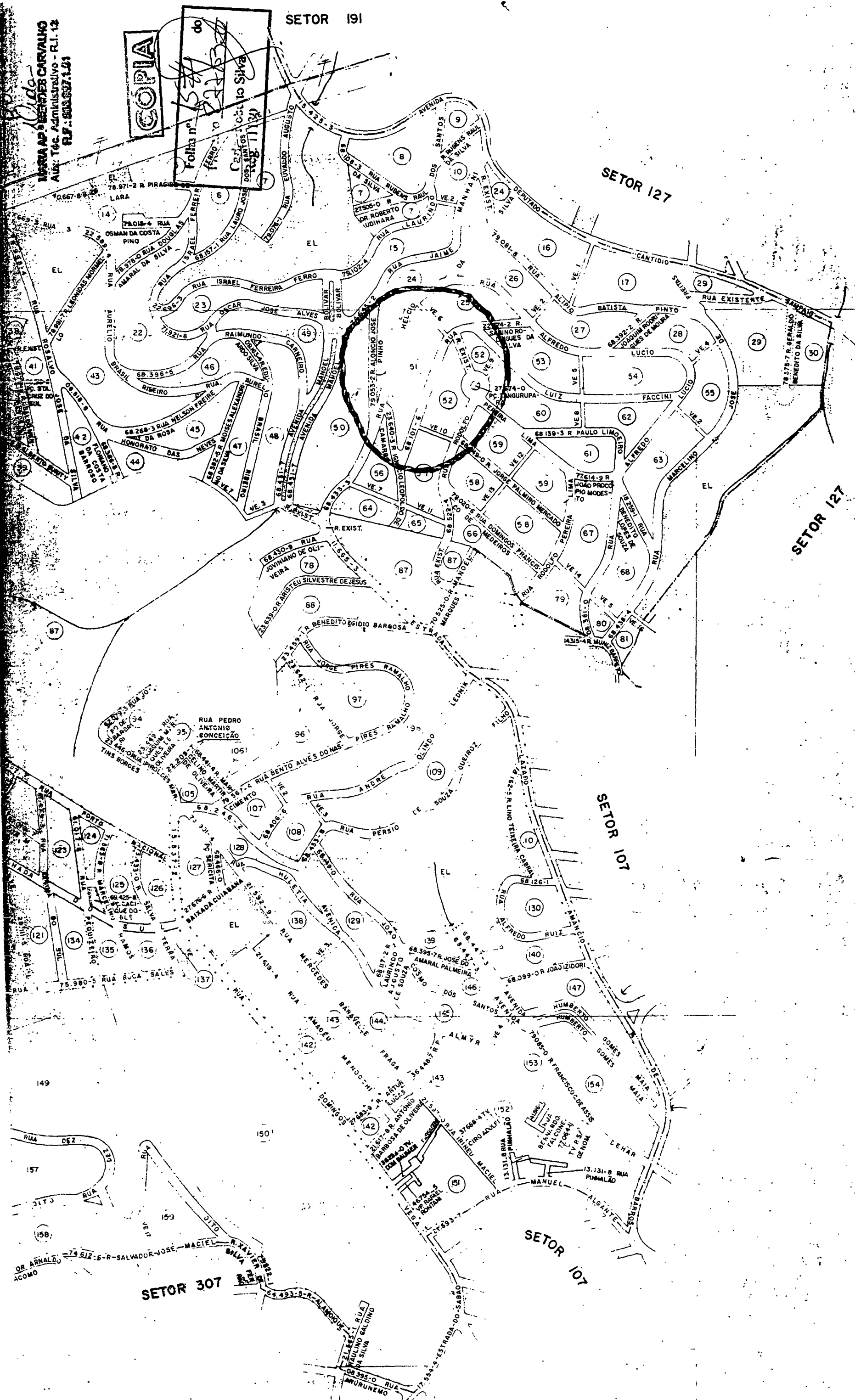
Assessora - SCI

DAB-SM 1075

COPIA

Folha nº 573 do


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assistente Social
União São João



CÓPIA

leeb
10 de
MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.J. 13
R.F. 508.927.1.01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº *1687* do
Processo *22703*
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **846/03**

Projeto de lei nº.: **277/03**

Denominação proposta **Praça Edival Bezerra de Melo**

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **—**
- 3 - Distrito: **11º Brasilândia**
- 4 - Início: **Confluência das Ruas Hélcio da Silva e Aloncio José Pinho**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **308**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **024**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **05 - E** **Quadricula : A -5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

u
Ameyros
RI-133, em 12.06.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Oni
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessoria - SGCM
Cabo-Sr 1023br

CÓPIA

Folha nº 1277 do
Processo 2778
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL...846/03...em 12/06/03

Folha de informação nº 07 -
MARCIA APARECIDES CASTALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 12
R.F. 500.827.101

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 277/03.

12.06.03

Elza M. L. Macedo

Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 688.148.2-00

Respondendo pela Subdiv. do Cad. de Logradouros

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGMIA
OAB-SP 102368

16123 2003/06/12 012256 SGM/SGMIOU

CÓPIA

Folha nº 18
Processo 227/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 06

do Mem.º 847/20003 - ATL III

em 30/05/03 (a) *Shirley Boratto*
ATAI

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC
Sr. Diretor:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 277/03 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "EDIVAL BEZERRA DE MELO".

Com base na legislação, Decreto n.º 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 3 e 4, chegamos à conclusão que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi um dos primeiros moradores da região, sua contribuição para a comunidade local, assistindo às famílias carentes e, participando da luta da população por melhorias para a região.

Em 30/05/2003.

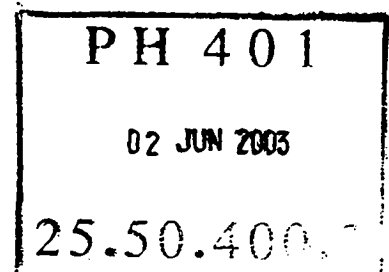
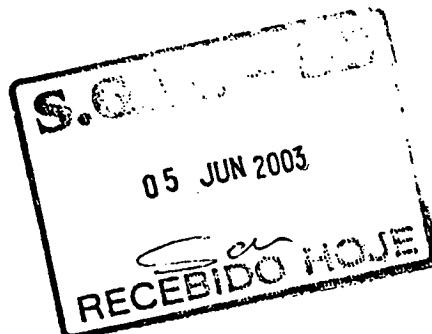
Maurílio José Ribeiro
Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 30/05/2003.

José Geraldo Simões Júnior
José Geraldo Simões Júnior
Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico
DPH/SMC



Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE , juntado 5, nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 19820
Em 18/8/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1060/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0277/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Edival Bezerra de Melo o logradouro público inominado, localizado na "Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Aloncio José Pinho, no Jardim Carombé – Brasilândia".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 11 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0277/03.

Denomina Praça Edival Bezerra de Melo espaço livre inominado situado no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Praça Edival Bezerra de Melo o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hécio da Silva (Setor 308 – Quadra 024), no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Paes
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13.8.03

[Signature]
13.8.03

[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 20/8/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

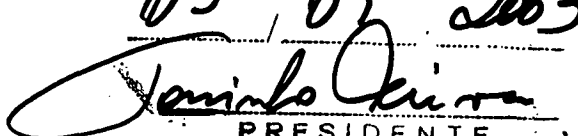
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20/08/03 às 16:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR Bispo ATÍLIO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

03/09/2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. QUE 11/09/03 01	
11/09/03	


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
nº 277 de 03
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

16 - PAR
PARECER 16-1229/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/03

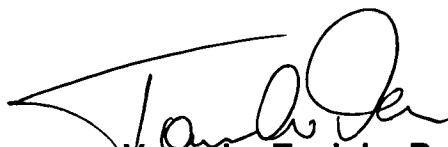
Visa o presente Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar "Praça Edival Bezerra de Melo", o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hércio da Silva (Setor 308 - Quadra), no Distrito da Brasilândia.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo trata-se de espaço livre sem denominação, é logradouro oficial, e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/09/03.


Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Atílio Francisco
Relator

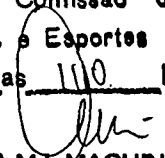


17 - RELCOM
17-3165/2003

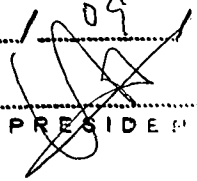
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/09/03


ANA PAULA MARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

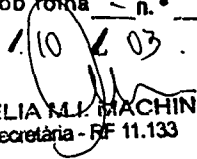
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17.09.03 as 110 h.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR TITA DIAS
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 09 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha n.º 22
Em 09 / 10 / 03.


AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Folha nº # 22 # do
Processo 277/03
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



16 - PAR - **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
16-1465/2003

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/03**

Tendo por autor o nobre Vereador José Viviane Ferraz, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Edival Bezerra de Melo, a Praça sem denominação, localizada na Rua Elcio da Silva, esquina com a Rua Alôncio José Pinho, no Jardim Carombé - Brasilândia.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno cidadão que desenvolveu um grande trabalho de assistência às famílias carentes e lutou para a implantação de inúmeras benfeitorias no Jardim Carombé.

Foi um dos primeiros moradores da região e contribuiu muito para a comunidade local, sempre com muito trabalho e tenacidade. Após aposentar-se dedicou seu tempo ao crescimento do bairro, contribuindo imensamente para alterar a qualidade de vida dos moradores.

Por ser um homem exemplar e estimado por toda comunidade local, é mais do que justo quererem homenageá-lo, perpetuando seu nome, em uma das praças do bairro, onde viveu por muitos anos e que tanto amou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/03

Presidente

Relator

A Douça Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 10 / 03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - Rn 11.133

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 10 / 03 às 14 h 30

Rogério Alves
Reg. 11.084

Ao nobre Vereador

Antônio Carlos Rodrigues

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 15 de 10 de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 23

Em 11 / 10 / 03



PUBLIQUE-SE EM

05/11/03

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1565/2003

Processo nº 277/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 1/15/03

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 277/2003**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar "Praça Edival Bezerra de Melo" o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hécio da Silva, no Jardim Carombé - Distrito de Brasilândia.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para acolher descrição do logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/11/2003

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fs. -19 a 23-)
publicados no DOM da 27 / 11 / 03
página(s) 84, coluna 01 e 02
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo: [assinatura]

1000/03

1229/03

1465/03

1565/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

A. Leg. 3

Em: 27 / 11 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 11 / 03

ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

16/12/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

16/12/03

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m... nesta com
documento... e papel de informação
publicado... sob folha... nº 24 e 28
Em 20 / 01 / 2004

ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 24 do proc.
nº 01-222 de 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

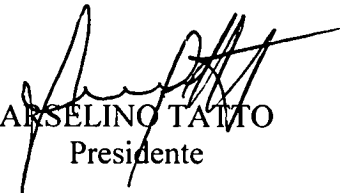
São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

18. - OF-LEG3
OFICIO N.0846/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Edival Bezerra de Melo espaço livre denominado situado no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 BA/za



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0846/2003

Folha nº 25 do proc.
nº 01-277 de 20 03
(a) 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 19/20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 277/03). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Edival Bezerra de Melo espaço livre inominado situado no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Edival Bezerra de Melo o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hécio da Silva (Setor 308 – Quadra 024), no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO ~~Assistente de Chefia Técnica~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, KATHYA REGINA MACHES DE SOUZA ~~Assistente Parlamentar~~ Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” a conferi. São Paulo, 16 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDINI ANDREONI Visto por Luís Fernando Ferraz de Araújo Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo:-
Chefe da Seção Técnica IV Diretor Técnico do Departamento Subst.

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

ABA/za



Folha nº 26 do proc.
nº 01-212 de 2003
(a) 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE 200

Denomina Praça Edival Bezerra de Melo espaço livre inominado situado no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Edival Bezerra de Melo o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hércio da Silva (Setor 308 – Quadra 024), no Jardim Carombé, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

O Presidente,

ABA/za



Folha nº 27 do proc.
nº 01-277 de 20 03
(a) [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 846/03, de 18/12/2003,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 277/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL
29 DE 7 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 01-277 de 20 03 20, 01, 2004 (a)

28

LEI Nº 13.734, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 277/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Edival Bezerra de Melo espaço livre inominado situado no Jardim Carombê, Distrito de Brasilândia, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Edival Bezerra de Melo o espaço livre inominado, delimitado pelas Ruas Alôncio José Pinho e Hécio da Silva (Setor 308 - Quadra 024), no Jardim Carombê, Distrito de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2004, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 01 / 2004

pagina 01 coluna 03

Conteúdo:

À

SGP-33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

21/01/04

JOSE CRISTINO
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>28</u> fls.
Arquivo em	<u>03/02/2004</u>
O Func.º	<u>LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS</u>
Documentalista - Rf 100.927	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)